

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRAL GS ENGENHARIA/DUNA ENGENHARIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C-vUnzXkwdUg&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00526561521-DAVID SANTOS SIMÕES|63776219572-MICHEL SANTOS GARZEDIN

1 DAS PARTES

- 1.1 **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.912.594/0001-11, registrada na JUCEB sob NIRE 29203730270, com sede e foro jurídico no município de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, situado à Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 1754, Loja 108, Pitangueiras – Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.701-450, neste ato representada, nos termos do seu contrato social, por seu sócio administrador **DAVID SANTOS SIMÕES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrimensor, nascido em 15/12/1981, CPF nº 005.265.615-21, RG nº 817431659, SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Professor Almir Tourinho, 01, Quadra A, Piatã, Salvador-BA, CEP: 41.651-035 doravante denominada simplesmente **GS ENGENHARIA**.
- 1.2 **DUNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.218/0001-07, registrada na JUCEB sob NIRE 29202580568, com sede e foro jurídico no município de Salvador, no Estado da Bahia, situado na Rua Professor Romulo Almeida, nº 217, Edifício Ambiente Empresarial, Acupe de Brotas, Sala 02, Edif. Ambiente Empresarial, Acupe de Brotas, Salvador Bahia, CEP 40.295-020, neste ato representada legalmente, nos termos do seu contrato social, por seu sócio administrador **MICHEL SANTOS GARZEDIN**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 25/04/1972, CPF nº 637.762.195-72, portador do RG 4480472, SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Estácio Gonzaga, 59, ap. 802, Edif. Horto Spazio, Horto Florestal, Salvador-BA, CEP: 40.295-020, doravante denominada simplesmente **DUNA ENGENHARIA**.

2 FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O **CONSÓRCIO INTEGRAL GS ENGENHARIA/DUNA ENGENHARIA** a ser constituído se regerá pelos Arts. 278 e 279 da lei 6.404 de 15/12/1976 e de acordo com as normas constantes no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e no art. 19 da Lei nº 8.987/95.

3 OBJETO

- 3.1 **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS NOS MUNICÍPIOS DE CATURAMA, PALMAS DO MONTE ALTO, RIO DO ANTÔNIO, CACULÉ, IGAPORÃ, PARATINGA, MALHADA DE PEDRA, SEABRA, ITACARÉ, PLANALTO, APUAREMA, ÉRICO CARDOSO, PORTO SEGURO, WAGNER, TEIXEIRA DE FREITAS, PRADO E ITAMARAJU**, resultantes da Concorrência nº 002/2022 da SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 29500087193 em 12/04/2022

Protocolo 226284450 de 11/04/2022

Nome da empresa CONSORCIO INTEGRAL GS ENGENHARIA/DUNA ENGENHARIA NIRE 29500087193

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179554232677174

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRA GS ENGENHARIA/DUNA ENGENHARIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXj3M0C-vUnzXKw6dlug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00526561521-DAVID SANTOS SIMÕES|6376219572-MICHEL SANTOS GARZEDIN

4 DENOMINAÇÃO, LIDERANÇA, SEDE E FORO DO CONSÓRCIO

- 4.1 O Consórcio terá a denominação **CONSÓRCIO INTEGRA GS ENGENHARIA/DUNA ENGENHARIA** sendo a GS a empresa líder do Consórcio.
- 4.2 A sede do Consorcio será na Av. Luís Viana Filho, n 13223, Sala 504, Edif. Hangar Business Park, Hangar 1, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300.
- 4.3 O foro é o da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 O **CONSÓRCIO INTEGRA GS ENGENHARIA/DUNA ENGENHARIA** a ser constituído, terá a vigência determinada pelo prazo necessário para execução total do objeto dos contratos resultantes da Concorrência nº 002/2022, com a entrega definitiva das obras, estando o seu término vinculado à sua conclusão.

6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 6.1 As empresas consorciadas, além de responderem individualmente, serão solidariamente responsáveis pelas exigências de ordem fiscal, administrativa e técnica, relativas ao cumprimento do contratos objeto da concorrência pública em questão, bem como por todos e quaisquer atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na execução do contrato a ser firmado.
- 6.2 A empresa líder, a **GS ENGENHARIA**, representará o Consórcio junto a SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA, deliberando em nome do Consórcio e de seus integrantes, até a execução integral do contrato a ser firmado, estando, para tanto, autorizada pelo Consórcio a assumir todas as responsabilidades, recebendo, outrossim, instruções em nome das consorciadas.
- 6.3 Todos os serviços serão executados sob regime de participação solidária, técnica, financeira e administrativa integral das empresas consorciadas.
- 6.4 As empresas consorciadas responsabilizar-se-ão, ainda, conjunta e solidariamente, pelas obrigações assumidas em relação às obras, durante o prazo legal, na forma do disposto no Código Civil Brasileiro.
- 6.5 As empresas consorciadas assumem o compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA, mantendo válidas as premissas que asseguraram a habilitação deste compromisso original, assim como de que constituirão sociedade de propósito específica para a contratação e execução das obras licitadas, na forma do exigido no Edital.

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/04/2022



Certifico o Registro sob o nº 29500087193 em 12/04/2022

Protocolo 226284450 de 11/04/2022

Nome da empresa CONSORCIO INTEGRA GS ENGENHARIA/DUNA ENGENHARIA NIRE 29500087193

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179554232677174

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRAL GS ENGENHARIA/DUNA ENGENHARIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-vUnZXKw6dlug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00526561521-DAVID SANTOS SIMÕES|6376219572-MICHEL SANTOS GARZEDIN

- 6.6 As empresas consorciadas comprometem-se a apresentar a SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA, antes da data da assinatura do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, com duração suficiente para a conclusão e cumprimento de todas as obrigações contraídas nos contratos.

7 REPRESENTAÇÃO.

- 7.1 A representação do Consórcio, judicial ou extrajudicial, em todos os assuntos que disserem respeito ao mesmo, será feita pela empresa líder, **GS ENGENHARIA**, a qual será representada por seu sócio **DAVID SANTOS SIMÕES**, já qualificado neste instrumento, ou procuradores especificamente constituídos, na forma prevista em seus atos constitutivos.
- 7.2 À empresa líder caberá o desenvolvimento direto das relações com a SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA e sua Fiscalização, podendo receber instruções e deliberar em nome das consorciadas.
- 7.3 Caberá, igualmente, à empresa líder, representar o Consórcio em tudo que disser respeito ao procedimento licitatório, dispondo de amplos poderes para a prática de todos os atos, especialmente constituir procuradores, assinar documentos de habilitação, propostas, eventuais recursos e/ou impugnações.

8 PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

- 8.1 As Consorciadas participarão nos lucros, perdas e nos aportes necessários de capital, nas seguintes proporções:
- GS ENGENHARIA – 50% (cinquenta por cento)**
- DUNA ENGENHARIA – 50% (cinquenta por cento)**
- 8.2 Os assuntos de interesse do Consórcio serão resolvidos de comum acordo pelas partes consorciadas, cabendo a cada uma delas igual número de votos.
- 8.3 A administração e gerência do Consórcio, bem como sua contabilidade, caberão às consorciadas, podendo as mesmas, em protocolo interno, detalhar a forma de administração e contabilização que atenda às suas reais necessidades, observados os ditames da legislação pertinente.

9 APORTE DE NUMERÁRIO.

- 9.1 O aporte dos recursos indispensáveis à execução das obras será procedido pelas consorciadas, de acordo com as necessidades e na conformidade da programação financeira que for aprovada, observado sempre o percentual de participação de cada consorciada.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
CONSÓRCIO INTEGRAL GS ENGENHARIA/DUNA ENGENHARIA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0C-vUnzXk6dUg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00526561521-DAVID SANTOS SIMÕES|63776219572-MICHEL SANTOS GARZEDIN

10 ACERVO TÉCNICO.

- 10.1 A anotação de responsabilidade técnica nos órgãos competentes deverá ser efetuada com vistas à preservação do acervo técnico, em nome dos profissionais que as consorciadas, em conjunto, indicarem.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 11.1 Os resultados das avenças a serem celebradas com a SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA, no que se refere à participação das consorciadas, impliquem em lucros ou prejuízos, serão repartidos ou suportados na proporção percentual de suas participações.

Estando assim, justos e contratados, assinam as empresas consorciadas, através de seus representantes legais, o presente instrumento, em via única, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador-BA, 05 de abril de 2022

DUNA ENGENHARIA LTDA.

Representada por: **MICHEL SANTOS GARZEDIN**

GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Representada por: **DAVID SANTOS SIMÕES**

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 29500087193 em 12/04/2022

Protocolo 226284450 de 11/04/2022

Nome da empresa CONSORCIO INTEGRAL GS ENGENHARIA/DUNA ENGENHARIA NIRE 29500087193

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179554232677174

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CONSORCIO INTEGRA GS ENGENHARIA/DUNA ENGENHARIA
PROTOCOLO	226284450 - 11/04/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29500087193
CNPJ 46.015.932/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29500087193 DE 12/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 12/04/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00526561521 - DAVID SANTOS SIMOES - Assinado em 11/04/2022 às 14:16:54

Cpf: 63776219572 - MICHEL SANTOS GARZEDIN - Assinado em 11/04/2022 às 15:27:54



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral